



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000234

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano 4

Termo Aditivo



PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2022
1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO
AO CONTRATO Nº. 17/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

Segundo termo aditivo que a **Câmara Municipal De Tremedal**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.739.140/0001-49 com sede na Rua 5 de Novembro nº 09 Bairro Centro Tremedal - BA, neste ato representado pelo Presidente, Vereador MARCELO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 692.333.575-20 residente e domiciliado nesta cidade de Tremedal - Bahia., a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa: **GC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – CNPJ sob nº86.852.134/0001-56**, sediada na Praça dos Ferraz - 49, Tremedal – Ba, , que a este subscreve denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1 – DO OBJETO

1.1. – O objeto do presente contrato fornecimento de material de construção, conforme Pregão Presencial nº02/2022, LOTE I, da obra em construção da Câmara Municipal.

2.0. – FICA ADITIVADA A CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 **Termo Aditivo** tem como objeto aditar o valor do contrato de Nº017/2022, em 25 % (vinte e cinco por cento) no que equivale em R\$15.107,68 (quinze mil cento e sete reais e oitocentavos), para conclusão dos serviços, com supedâneo no art. II do art. 57 da **Lei de Licitações**, nº 8.666/93. Com efeito, o presente ato se faz necessário em razão de o prazo previsto não foi suficiente.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial da Câmara - AIRDOC –, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Tremedal, 03 de novembro de 2022.

MARCELO NUNES DE OLIVEIRA

Presidente

GC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CNPJ sob nº86.852.134/0001-56

Contratada

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

Rua 5 de novembro 9, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal –BA|Telefone: 77-3494-2220 | E-mail:camara.tremedal@gmail.comCNPJ/MF:01.739.140/0001-49



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000234

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano 4



4º TERMO ADITIVO DO PRAZO E ACRESCIMO **AO CONTRATO Nº. 25/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2021.**

Segundo termo aditivo que a **Câmara Municipal De Tremedal**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.739.140/0001-49 com sede na Rua 5 de Novembro nº 09 Bairro Centro Tremedal - BA, neste ato representado pelo Presidente, Vereador MARCELO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 692.333.575-20 residente e domiciliado nesta cidade de Tremedal - Bahia., a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa: **TREVO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.595.542/0001-70, sediada na Avenida Joaquim Ferraz de Araujo, nº 17, Tremedal – Ba, , que a este subscreve denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1 – DO OBJETO

1.1. – O objeto do presente contrato Contratação de empresa para o fornecimento de 380² de cobertura com (telha gavalume, calhas incluindo pintura e instalação), da obra em construção da Câmara Municipal.

2.0. – FICA ADITIVADA A CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 **Termo Aditivo** tem como objeto aditar o valor do contrato de N°025/2021, em 10% (dez por cento) no que equivale em R\$9.462,90(nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos para conclusão dos serviços, com supedâneo no art. **II do art. 57 da Lei de Licitações**, nº 8.666/93. Com efeito, o presente ato se faz necessário em razão de o prazo previsto não foi suficiente.

2.0. – FICA ADITIVADA A CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ENTREGA

2.2 **Termo Aditivo** tem como objeto dilatação de prazo no contrato de N°025/2021, para conclusão dos serviços, com supedâneo no art. **II do art. 57 da Lei de Licitações**, nº 8.666/93. Com efeito, o presente ato se faz necessário em razão de o prazo previsto não foi suficiente.

2.3 – O prazo de vigência do contrato considerando também a prorrogação anterior a contar da data da sua assinatura terá vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2022 em razão de não ter dado para sua conclusão total dentro do prazo do estabelecidos.

2.4

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário

Rua 5 de novembro 9, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal –BA|Telefone: 77-3494-2220 | E-mail:camara.tremedal@gmail.comCNPJ/MF:01.739.140/0001-49



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000234

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano 4

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

Oficial da Câmara - AIRDOC –, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Tremedal, 08 de novembro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL

MARCELO NUNES DE OLIVEIRA

Presidente

TREVO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ sob o nº 11.595.542/0001-70

Contratada

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____